DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 13 DE JULHO DE 2022

Declara Luto Oficial de 03 (três) dias na Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, contidas no Art. 33, II, do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1° Luto Oficial de 3 (três) dias na Câmara Municipal de São Mateus do Sul, em virtude do falecimento do senhor Eloy Adrianczyk, ex-Vereador em duas Legislaturas: 1997-2000 e 2001-2004.

Parágrafo único. O presente Decreto Legislativo não prejudicará o andamento dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2022.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Presidente da Câmara Municipal